



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1477 DE 27 DE JULHO DE 2010

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar**

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 1334/2009, de 18 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 597.000,00** (quinhentos e noventa e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 SEC. MUN. DE OBRAS

0412200581.014 – ABERT. AMPL. MELH. PAV. E PASSEIOS PUBL.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações. Recursos Minist. Cidades....**R\$ 100.000,00**

06.01. SEC. SAÚDE

1012200101.022 – Ampliação e Conserv. Do Posto de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Outras Obras e Instalações (549).....**R\$ 70.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

1030100101.025 – Aquisição de Ambulâncias e Veículos que atende a Sec. Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente. (Rec. Saúde
Estado).....**R\$20.000,00**

06.02 – SEC. SAÚDE – Rec. Federais

1030100101.025 – Aquisição de Ambulâncias e Veículos que atende a Sec. Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente. (Rec. PAB
FIXO).....**R\$17.000,00**

07.01 SEC. DA AGRICULTURA

2060600051.023 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.40.0000 – Maq. e Equip. Agrícolas e Rod. (Prodesa).....**R\$390.000,00**

Total Geral.....**R\$597.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso o convênio Ministério da Saúde, Ministério da
Agricultura, Ministério das Cidades e Convênio Estado Sec. Saúde e Recurso de
Transferência do Pab. Fixo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente lei entra em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 27 de julho de 2010.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

Luciano Fortes
Secretário da Fazenda e Administração